**Requerimento**

**Pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM)**

**Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março**

**Exmo. Senhor**

**Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**

O requerente (nome / denominação social) ……………………………………………………………………………. , residente / sede em .............................................. , código postal …....................................... , concelho …….…………………………… , distrito ……………………………… , telefone …………………… , fax …………………...…….. , e-mail ………………………………...….., número de identificação fiscal ................................., vem solicitar, nos termos do artigo 58.º, a emissão de título de utilização privativa do espaço marítimo nacional (**TUPEM**), na modalidade de (selecionar a modalidade aplicável):

**concessão** nos termos do artigo 52.º e 53.º, por …. anos/meses (riscar o não aplicável);

**licença** nos termos do artigo 54.º e 55.º, para (selecionar o período de tempo aplicável):

1. uso temporário durante …. meses (< 12 meses),
2. uso intermitente ou sazonal, em períodos de .… meses/dias (riscar o não aplicável), durante …. ano(s) civil;

**autorização** nos termos do artigo 57.º, por .… anos/meses/dias (riscar o não aplicável), para (selecionar o tipo de projeto):

1. projeto de investigação científica,
2. projeto-piloto relativo a novo uso ou tecnologia,
3. projeto-piloto de atividade sem carácter comercial.

O presente pedido de TUPEM visa o desenvolvimento do seguinte uso/atividade[[1]](#footnote-1):

|  |
| --- |
| Escolha um item. |

A definição geográfica exata da área e/ou volume cuja reserva se pretende para o uso/actividade a desenvolver, com recurso às coordenadas geográficas ETRS89, ou o seu equivalente projectado PT TM06, é:

|  |  |
| --- | --- |
| Latitude (N) | Longitude (W) |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |
| Clique aqui para introduzir texto. | Clique aqui para introduzir texto. |

(acrescentar mais linhas se necessário)

Caso não se aplique a dispensa da prestação da caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 58.º, comprometo-me a prestar a caução destinada a garantir a manutenção das condições físico-químicas e biológicas do meio marinho e a assegurar, no momento da cessação do direito de utilização privativa, a remoção de quaisquer obras e estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao título.

Junto em anexo, os elementos adicionais para a correta instrução do presente pedido de TUPEM, de acordo com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º.

Pede deferimento,

..................................................., de..................................... de 20.......

|  |
| --- |
|  |

(Assinatura)

**Elementos adicionais a juntar obrigatoriamente ao requerimento:**

Em conformidade com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º, juntam-se os seguintes documentos:

* certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada do requerente ou, em alternativa, autorização para a obtenção da mesma pela DGRM, através da iAP;
* memória descritiva e justificativa do projeto em conformidade com o anexo I do Decreto-Lei (ver tabela infra).

Assinalar na tabela infra, a informação necessária de acordo com o uso/atividade que se propõe desenvolver.

**Memória descritiva e justificativa que inclua a seguinte informação:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| II. Biotecnologia marinha: | | |
|  |  | a) Descrição do processo produtivo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar |
|  |  | *b*) Indicação do sistema de cultura, do regime de exploração com indicação das espécies a cultivar (indicar o nome vulgar, o género e a espécie) |
|  |  | *c*) Proposta de programa de autocontrolo (quantidade e qualidade) adequado para assegurar a verificação do cumprimento das condições do título de utilização privativa do espaço marítimo nacional, com indicação dos locais e métodos de amostragem, parâmetros e frequência a implementar, caso aplicável |
|  |  | *d*) Proposta do programa de monitorização a implementar |
|  |  | *e*) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar |
|  |  | *f*) Plano de emergência e ou contingência |
| III. Recursos minerais marinhos: | | |
|  |  | *a*) Indicação dos objetivos da pesquisa, prospeção e exploração. |
|  |  | *b*) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendem construir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar |
|  |  | *c*) Programa de trabalhos e a indicação da data prevista para o início da atividade; |
|  |  | *d*) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar; |
|  |  | *e*) Indicação de produtos biológicos, químicos a utilizar |
|  |  | *f*) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável; |
|  |  | *g*) Plano de emergência e ou contingência. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| IV. Recursos energéticos - 1) Pesquisa, prospeção, exploração e extração de gás, petróleo e outros recursos energéticos | | |
|  |  | a) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendem construir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar; |
|  |  | b) Proposta do programa de monitorização a implementar; |
|  |  | c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar; |
|  |  | d) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável; |
|  |  | e) Plano de emergência e ou contingência. |
| IV. Recursos energéticos - 2) Exploração de energias renováveis | | |
|  |  | a) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar |
|  |  | b) Proposta do programa de monitorização a implementar |
|  |  | c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar |
|  |  | d) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável |
|  |  | e) Plano de emergência e ou contingência |
| V. Infraestruturas e equipamentos (estruturas flutuantes, plataformas offshore multiúsos, emissários e cabos submarinos) | | |
|  |  | a) Número, dimensão e características construtivas; |
|  |  | b) Processo de instalação no fundo marinho; |
|  |  | c) Planos e respetivos dispositivos de segurança; |
|  |  | d) Perfis longitudinais e transversais, à escala adequada quando se justificar em função do uso; |
|  |  | e) Proposta do programa de monitorização a implementar; |
|  |  | f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar; |
|  |  | g) Plano de emergência e ou contingência. |
| VI. Investigação científica | | |
|  |  | a) Indicação dos objetivos da investigação; |
|  |  | b) Descrição detalhada do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar; |
|  |  | c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso se justifique; |
|  |  | d) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável; |
|  |  | e) Plano de emergência e ou contingência. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VII. Recreio, desporto e turismo: | | | |
|  |  | a) Indicação da área, zona ou percursos que se pretende reservar, e onde se propõe exercer a atividade; | |
|  |  | b) Indicação do período de duração da atividade e o tipo de serviço a prestar; | |
|  |  | c) Indicação da data e hora, características da prova e meios de sinalização e balizagem, no caso de actividades desportivas, caso aplicável; | |
|  |  | d) Indicação das embarcações a explorar ou utilizar, caso aplicável; | |
|  |  | e) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, com indicação dos locais de acesso e lugares de estacionamento, caso aplicável; | |
|  |  | f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso aplicável; | |
|  |  | g) Plano de emergência e ou contingência. | |
| VIII. Outros - 1) Imersão de resíduos/dragados | | | |
|  |  | a) Análise das seguintes características dos resíduos/ dragados a imergir: | |
|  |  |  | i) Quantidade total e composição; |
|  |  |  | ii) Quantidade de resíduos/dragados a imergir por dia; |
|  |  |  | iii) Forma em que se apresentem para a imersão, isto é, fase sólida, líquida, ou lamas, a respetiva tonelagem no estado húmido (por zona de imersão e unidade de tempo), a determinação visual das características de sedimento  (argila -vasa/areia/cascalho/rochas); |
|  |  |  | iv) Propriedades físicas (em particulares, solubilidade e densidade), químicas, bioquímicas (carência de oxigénio, nutrientes) e biológicas (presença de vírus, bactérias, leveduras, parasitas, etc.), caso aplicável; |
|  |  |  | v) Avaliação da toxicidade, persistência e acumulação em seres vivos ou em sedimentos através de:  • Análises de toxicidade aguda;  • Análises de toxicidade crónica, capazes de avaliar os  efeitos subletais a longo prazo;  • Análises visando a bioacumulação potencial das substâncias  em questão; |
|  |  |  | vi) Transformações químicas e físicas dos resíduos/dragados após imersão, nomeadamente a formação eventual de novos compostos; |
|  |  |  | vii) Probabilidade de produção de substâncias que transmitam mau sabor aos recursos piscícolas (peixe, marisco, moluscos, crustáceos), com consequências na sua comercialização; |
|  |  | b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos: | |
|  |  |  | i) Identificação da(s) massa(s) de água afetadas; |
|  |  | ii) Posição geográfica, profundidade e distância à costa; |
|  |  | iii) Localização em relação à existência de recursos vivos adultos e juvenis, designadamente áreas de desova e de maternidade dos recursos vivos, rotas de migração de peixes e mamíferos, áreas de pesca desportiva e comercial, áreas de grande beleza natural, ou com importância histórica ou cultural, áreas com especial importância científica ou biológica; |
|  |  | iv) Localização em relação a áreas de lazer; |
|  |  | b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos: | |
|  |  |  | v) Métodos de acondicionamento, se necessário; |
|  |  | vi) Diluição inicial realizada pelo método de descarga proposto; |
| VIII. Outros - 1) Imersão de resíduos/dragados | | | |
|  |  | b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos: | |
|  |  |  | vii) Dispersão, características de transporte horizontal e de mistura vertical, designadamente em termos de:  • Profundidade da água (máxima, mínima, média);  • Estratificação da água nas diversas estações do ano e em diferentes condições meteorológicas;  • Período da maré, orientação da elipse da maré, velocidade do eixo maior e menor;  • Deriva média em superfície: direção, velocidade;  • Deriva média do fundo: direção, velocidade;  • Correntes de fundo (velocidade) devidas a tempestades;  • Características do vento e das ondas, número médio de dias de tempestade/ano;  • Concentração e composição de matéria em suspensão; |
|  |  |  | viii) Existência e efeitos dos vazamentos e imersões em curso e dos previamente realizados (incluindo os efeitos de acumulação); |
|  |  | c) Proposta do programa de monitorização a implementar, o qual inclui um levantamento topohidrográfico do local antes e depois da imersão; | |
|  |  | d) Plano de emergência e ou contingência. | |
| VIII. Outros - 2) Afundamento de navios | | | |
|  |  | a) Breve descrição das características do navio, súmula histórica, estado e conservação e elementos gráficos ilustrativos; | |
|  |  | b) Processo de descontaminação | |
|  |  | c) Levantamento batimétrico; | |
|  |  | d) Formas de sinalização e de segurança a adotar; | |
|  |  | e) Proposta do programa de monitorização a implementar, o qual inclui um levantamento topohidrográfico do local antes da imersão para caracterização da situação de referência; | |
|  |  | f) Plano de emergência e ou contingência. | |
| VIII. Outros - 3) Outros usos ou atividades de natureza industrial | | | |
|  |  | a) Indicação da área que se pretende reservar e onde se propõe exercer a actividade. | |
|  |  | b) Indicação do tipo de uso ou actividade. | |
|  |  | c) Indicação do período de duração da actividade. | |
|  |  | d) Indicação das embarcações a explorar ou utilizar, caso aplicável. | |
|  |  | e) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, com indicação dos locais de acesso e lugares de estacionamento, caso aplicável. | |
|  |  | f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso aplicável. | |
|  |  | g) Plano de emergência e ou contingência. | |

1. Enquadrar o uso/atividade pretendido na lista de usos/atividades constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

   **Nota**: desde o dia 5 de abril de 2017 que a utilização privativa do espaço marítimo para instalação de estabelecimentos de aquacultura, passou a ser decidida no âmbito do pedido de atribuição de Título de Atividade Aquícola (TAA), nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril. [↑](#footnote-ref-1)